



Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo
Conselho Universitário



1 ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
2 UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
3 REALIZADA EM 03 DE AGOSTO DE 2016
4

5 Aos três dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, nesta cidade de São Paulo à
6 Rua Sena Madureira, 1500, no Anfiteatro do térreo do prédio da reitoria, reuniram-se
7 os senhores membros do Conselho Universitário da Unifesp, sob a presidência da
8 Prof^ª. Dr^ª. Soraya Soubhi Smaili. Estiveram **presentes** os membros: Ana Luisa Hofling
9 Lima Farah, André Luiz de Lima, Andréa Rabinovici, Angelo Amato Vincenzo de Paola,
10 Anita Hilda Straus Takahashi, Arthur Violante Sapia, Caden Souccar, Carlos Roberto
11 Nunes, Catarina Segreti Porto, Cecília Fernandes, Christina Windsor Andrews, Clélia
12 Rejane Antonio, Clóvis Ryuichi Nakaie, Daniel Arias Vazquez, Deborah Suchecki,
13 Dulcelina Andrade dos Santos de Macedo, Esper Abrão Cavalheiro, Felipe da Silva
14 Lima, Florianita Coelho Braga Campos, Ieda Maria Longo Maugeri, Isabel Cristina
15 Kowal Olm Cunha, Jane Zveiter de Moraes, Janes Jorge, Janine Schirmer, João Aléssio
16 Juliano Perfeito, João Valdir Comasseto, JoséIVALDO Rocha, Lidiane Cristina da Silva,
17 Luciana Massaro Onusic, Luiz Leduino de Salles Neto, Maria Angélica Pedra Minhoto,
18 Maria Cecília Martinelli, Maria do Socorro Limeira da Silva, Maria Lúcia Oliveira de
19 Souza Formigoni, Maria Teresa Zanella, Mavilde da Luz Gonçalves Pedreira, Natália
20 Maria Simionato, Ronaldo Adriano Christofolletti, Rosana Fiorini Puccini, Sinara
21 Aparecida Farago de Melo. **Justificaram** ausência: Airton Luis Alvares, Dulce Maria
22 Fonseca Soares Martins, Dulce Aparecida Barbosa, Emilia Inoue Sato que foi
23 substituída por: Sergio Luiz Domingues Cravo, Jose Luiz Martins, Karla Helene
24 Marques Lima, Matheus Crivelin Zanatta, Newton de Barros Junior, Patricia Rios
25 Poletto, Regiane Albertini de Carvalho, Rosemarie Andrezza que foi substituída por:
26 Murched Omar Taha, Sylvia Helena Souza da Silva Batista que foi substituída por:
27 Odair Aguiar Junior, e Valeria Petri. **Não justificaram** ausência: Agnes Araujo
28 Sardinha Pinto, Alvaro Nagib Atallah, Arnaldo Lopes Colombo, Cristiane de Melo
29 Shirayama, Emerson Stefanoviccius D'Anela, Fabio Ruiz Simões, Felipe Alves Pereira,
30 Hélio Kiyoshi Takahashi, Henrique Nelson Calandra, João Miguel de Barros
31 Alexandrino, José Osmar Medina de Abreu Pestana, Luiz Roberto Ramos, Mariana
32 Camargo, Marimelia Aparecida Porcionatto, Matheus de Faria Modina, Moisés Cohen,
33 Nadja Simão Magalhães, Nestor Schor, Paulo Bandiera Paiva e Reinaldo Salomão.
34 Participaram da reunião como **convidados**: Camila Matiuzzi, Javier Amadeo, Leonardo





Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo
Conselho Universitário



35 Torioni, Marlon Silva, Rodrigo Zagni e Sérgio Draibe. Tendo os senhores conselheiros,
36 assinado a folha de frequência e sendo constatado quorum com 44 presentes, a
37 reunião foi iniciada. Na oportunidade, a sra. Presidente informou sobre a presença dos
38 convidados. Não havendo nenhuma manifestação contrária, os convidados
39 permaneceram na reunião. Esta reunião foi convocada para discussão das seguintes
40 pautas: 1) **Aprovação das normas para o processo sucessório, em chapa única,**
41 **aos cargos de Reitor e de Vice-Reitor da Universidade Federal de São Paulo**
42 **(Unifesp) no quadriênio de 2017 a 2021,** e 2) **Reforma do Estatuto,** lembrando
43 que para o segundo item é necessário quórum qualificado. Dando início à **Ordem do**
44 **dia,** a sra. Presidente passou a palavra ao Prof. Dr. Rodrigo Medina Zagni, presidente
45 da Comissão Eleitoral para Reitor (CER) que fez algumas considerações sobre os
46 trabalhos da CER, informando que esta proposta teve como base as normas aprovadas
47 para o último processo eleitoral para reitor e vice-reitor, e a Resolução nº 125 de 8 de
48 junho de 2016, que foi amplamente debatida e aprovada por este Colegiado, e que
49 dispõe sobre as alterações do estatuto e do regimento geral da Unifesp. Foram feitas
50 consultas ao Departamento de Tecnologia e Informação (DTI) e a Procuradoria,
51 sempre que a CER considerou necessário. Em seguida passou a leitura da proposta,
52 colocando a comissão à disposição para responder às dúvidas que surgissem durante a
53 leitura. Após a leitura, o conselheiro Sérgio Cravo sugeriu a retirada do parágrafo
54 único do artigo 25, já que a consulta prévia é informal e não vinculante. Desta forma, o
55 Consu deverá receber tantas quantas forem as chapas inscritas, não devendo ser
56 encaminhadas apenas as mais votadas no caso do número de chapas inscritas ser
57 maior do que três. Sobre o artigo 27, ele salientou que as cédulas são oficiais e
58 portanto as chapas inscritas devem constar da cédula. Sendo assim, as chapas deverão
59 estar inscritas antes da realização do Consu. Outros conselheiros se manifestaram
60 sobre esta questão, e a conselheira Christina concordou com as ponderações dos
61 conselheiros Sérgio Cravo e José Ivaldo de que o parágrafo único do artigo 25 e o
62 artigo 27 criam uma vinculação entre a consulta prévia e a eleição no Consu, o que é
63 vedado pelo estatuto e pela lei. Pediu também esclarecimentos ao convidado Rodrigo
64 Medina Zagni, sobre a possibilidade de que a Adunifesp não participe da Comissão de
65 Organização da Consulta (COC). Em relação à questão de se enviar ou não o resultado
66 da consulta prévia ao MEC, a conselheira disse que a reitoria e o Consu devem
67 assumir a responsabilidade pela forma com que a consulta será conduzida. Disse ainda
68 que, embora a interpretação da reitora seja de que os procedimentos da consulta estão





Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo
Conselho Universitário



69 dentro de lei, existem outras interpretações e que na sua interpretação a Resolução
70 125 é ilegal. Lembrou que já relatou em reunião anterior do Consu a conversa que
71 manteve com a coordenadora de Normas e Legislação da SESu-MEC, na qual a
72 coordenadora informou que, se a consulta prévia consta do estatuto, trata-se de uma
73 formal, e sendo formal, deve seguir o que determina da Lei No 5.540/68, com as
74 modificações dadas pela Lei 9.192/95. Sobre o questionamento da conselheira da
75 participação da Adunifesp na comissão, a sra. Presidente respondeu que esta questão
76 não deve ser discutida no Consu, mas em instância própria. Outras manifestações
77 alertaram para algumas correções específicas que foram acolhidas na totalidade pela
78 comissão. O conselheiro Arthur perguntou se os alunos "*lato sensu*" votam, e a sra.
79 Presidente esclareceu que esta categoria não vota. A conselheira Rosana perguntou se
80 poderia um candidato que não participou da consulta prévia se inscrever para a
81 eleição no Consu, ao que a sra. Presidente comentou que seria bom que as inscrições
82 fossem feitas antes. Salientou que o processo eleitoral compreende todas as etapas,
83 ressaltando o calendário que está em discussão nesta reunião. Sobre a lista,
84 obrigatoriamente deve ser tríplice, e todos os que se inscreveram e participaram da
85 consulta prévia têm o direito de compor a lista. Em seguida, o convidado Reginaldo
86 Fracasso, informou que fez algumas sugestões de alteração na redação proposta,
87 porém não houve tempo hábil para as alterações e posterior encaminhamento aos
88 senhores Conselheiros. Desta forma, fez algumas considerações e passou a
89 apresentação de suas sugestões. Considerou que o processo eleitoral não se resolve na
90 consulta e nem no Consu, mas no MEC, que exige que a lista seja tríplice. Ele
91 acrescentou que no caso de haver uma única chapa inscrita, o Consu deve completar e
92 compor a lista tríplice. Salientou que não é possível iniciar o processo apenas após a
93 inscrição de pelo menos 3 chapas, sugere portanto, que no caso de não se
94 completarem, que o Consu componha, levando em consideração o tempo no exercício
95 da docência, por exemplo. As sugestões do procurador foram as seguintes: 1)
96 transferir a sessão "da consulta prévia" para depois da sessão que fala sobre a
97 "campanha". Ele justifica que, pela lógica, a consulta se realiza após a campanha
98 eleitoral e imediatamente antes da eleição pelo Consu; 2) a criação de um e-mail
99 institucional para a CER; 3) alterar os termos "votação" por "participação" e "votos"
100 por "opções ou participações"; 4) retirar do artigo 17 o trecho "consulta a comunidade
101 e"; 5) retirar do artigo 22 o trecho "de acordo com a nota.....agosto de 2012"; 6)
102 alterar o título que enuncia os artigos 23 e seguintes para "da divulgação do resultado





Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo
Conselho Universitário



103 da consulta prévia"; 7) concorda com a exclusão do parágrafo único do artigo 25; 8)
104 excluir do calendário as 2 (duas) primeiras etapas, pois já estão superadas. O
105 conselheiro J. Aléssio chamou a atenção para a questão do voto eletrônico, lembrando
106 que no último processo surgiram algumas dúvidas sobre a segurança ou não dos votos
107 eletrônicos, dúvidas essas apontadas por uma das chapas participantes. Sugere que o
108 Consu defina se o voto será em papel ou eletrônico. Se o Consu optar pelo eletrônico,
109 que fique claro para que a CER não tenha problemas. Ao final, sugeriu ao Consu votar
110 na proposta de resolução como um todo ou votar esta questão em separado. A
111 conselheira Isabel considerou que os item III do artigo 3 não é competência da CER,
112 uma vez que o sistema já foi definido anteriormente. Já o item VII, não consta no
113 regulamento quem poderá ser mesário, isto é, se aluno, se pós-graduando ou somente
114 servidor, lembrando que no caso dos servidores que não cumprirem as regras, a
115 resolução remete às punições específicas e, no caso dos alunos teria que ser outro tipo
116 de punição. Sugere que seja discriminado. O parágrafo 1º do artigo 16, ela sugere que
117 seja dividido em 2 (dois), sendo que o parágrafo 2º comportaria a frase: "Nos espaços
118 extramuros da universidade as chapas estarão sujeitas à legislação municipal
119 pertinente". Ela sugeriu ainda que se insira no regulamento artigo que regule que a
120 comissão deverá elaborar relatório final completo, contendo todos os formulários
121 utilizados, etc, a fim de orientar futuros processos. A conselheira Sinara, também
122 membro da comissão, perguntou sobre a inscrição de chapa no Consu, lembrando que
123 a dinâmica do processo mudou e, além disso, após a inscrição, algumas questões são
124 verificadas junto ao Departamento de Recursos Humanos e existe o prazo para
125 impugnação. Ela pergunta como seria essa inscrição, se não haverá tempo para as
126 etapas definidas no calendário. O Dr. Reginaldo disse que para este caso, o calendário
127 não se aplica. Sugere que, não havendo 3 (três) chapas inscritas, que a própria CER
128 consulte os possíveis candidatos e faça as checagens antecipadamente. Em seguida o
129 convidado Rodrigo, Presidente da Comissão passou aos esclarecimentos: sobre a
130 participação da Adunifesp nas comissões eleitoral e de organização da consulta, o
131 convidado Rodrigo informou que houve assembléia e, na ocasião, 2 (dois) membros se
132 posicionaram contrário. A Diretoria da Adunifesp decidiu participar por considerar
133 necessário defender o processo da paridade que, embora sendo um avanço o que foi
134 aprovado no Consu, não é o ideal. Nos próximos dias estará acontecendo uma
135 assembléia extraordinária para cuidar especificamente deste assunto. Se a assembléia
136 da categoria aprovar a proposta de não participar, a Adunifesp se retirará das





Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo
Conselho Universitário



137 comissões. Após as colocações do convidado, que também falou sobre a formação da
138 lista tríplice, o conselheiro Janes, também membro da comissão sintetizou as
139 propostas, dizendo que todas as falas convergem com a procuradoria. Falou do
140 compromisso moral de se ouvir a comunidade e entende que as inscrições das chapas
141 previamente, diminuem as rivalidades. Sugere fixar critérios para a inscrição destas
142 chapas que complementam a lista, tais como: professor mais antigo e sem impeditivo
143 legal. A conselheira Rosana falou de suas dúvidas quanto garantia da participação na
144 lista tríplice da chapa que se inscreveu dentro do prazo, lembrando que havia a
145 possibilidade do resultado da consulta não ser respeitado pelo Consu e, lembrando
146 ainda, que no momento da eleição, pelo Consu, poderá aparecer uma outra chapa. Ela
147 concluiu dizendo que, mesmo havendo 3 chapas inscritas, em um determinado
148 momento há o compromisso destas chapas para com o Consu e, ainda neste momento
149 poderia aparecer uma outra chapa? A sra. Presidente lembrou que sempre foram
150 estabelecidos critérios para a complementação e, sobre as dúvidas da conselheira
151 Rosana, ela disse que a dúvida sempre existiu. O conselheiro Janes informou que as
152 inscrições oficiais se darão no início do processo, quando a comunidade já saberá
153 quantas e quais chapas estarão inscritas. Se não houver o número de 3 chapas ou
154 mais, será composta uma chapa ou mais, com regras rígidas. O Dr. Reginaldo sugeriu
155 que o critério seja o docente mais antigo na carreira do magistério na Unifesp, sendo
156 que, serão incluídas chapas em número suficiente para completar a lista tríplice. Não
157 havendo anuência do docente mais antigo, o critério se repete para o próximo mais
158 antigo, e assim sucessivamente. Se não houver nenhuma chapa antiga, os critérios
159 serão os mesmos. Sobre a possibilidade da chapa que complementou a lista ser a
160 indicada pelo MEC e, o reitor indicado declinar imediatamente, o Dr. Reginaldo
161 respondeu que a lei prevê que neste caso a universidade terá o prazo de 60 (sessenta)
162 dias para fazer nova eleição, lembrando que também está previsto que o vice-reitor
163 eleito assumirá interinamente, até que o processo se complete. Na oportunidade, o Dr.
164 Reginaldo propôs acrescentar artigo com a seguinte redação: "Se o número de chapas
165 for inferior a 3 (três), serão incluídas, em número suficiente para completar a lista
166 tríplice, chapas compostas: a) para o cargo de reitor: por docentes com maior tempo
167 de magistério na Unifesp; b) para o cargo de vice-reitor: docentes indicados pelo
168 respectivo candidato a reitor, devendo ambos expressar sua concordância em
169 participar do processo eletivo e preencher os requisitos estabelecidos no estatuto e no
170 regimento geral." Houve consenso e a proposta foi acatada. Sobre a possibilidade do





Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo
Conselho Universitário



171 MEC escolher a chapa menos votada na consulta prévia ou mesmo no Consu, a sra.
172 Presidente disse que cabe ao Consu formular a lista tríplice e, se acontecer esta
173 possibilidade, a Universidade terá de lidar de forma política. Ela lembrou que essa
174 situação já aconteceu e a experiência não foi boa, tendo valido como aprendizado para
175 os governantes. Havendo concordância, a resolução foi colocada em votação, sem
176 prejuízo do acréscimo das formulações aqui apresentadas, tendo recebido 37 votos
177 favoráveis e 2 abstenções. Na oportunidade a sra. Presidente agradeceu os trabalhos
178 da comissão, até o momento e, não havendo quórum para o segundo ponto pautado, a
179 reunião foi suspensa, lembrado que no próximo dia 10 haverá reunião ordinária. Ela
180 sugeriu que essa reunião seja realizada até as 10:00h e que em seguida, seja realizada
181 sessão extraordinária para dar continuidade às discussões da reforma do estatuto, até
182 às 12:30h. Ela informou também que no dia 17 haverá reunião para tratar da pauta
183 "concursos". Nada mais havendo a tratar, para constar, eu, Andreia Reis Pereira
184 Meleti, secretária, lavrei a presente ata que, após aprovada, será assinada por mim e
185 pela sra. Presidente.

186

187

188

189

Soraya Soubhi Smaili

190

Reitora

191

Presidente do Conselho Universitário

192

193

194

195

Andreia Reis Pereira Meleti

196

Secretária do Conselho Universitário

197

198

199

200

201

202

203

204

